



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.828, de 16 de dezembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.106,37 (um mil, cento e seis reais e trinta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.30.9339000000 Rio Grande Do Sul.....R\$ 1.106,37.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a anulação de receita de rendimento no valor de R\$ 13,54, o superávit financeiro de 2012 no valor de R\$ 583,07 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 509,76.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos